

**Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Ensino**

PORTARIA Nº 009 / 2020 – SAEN/SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA nº 961 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, a fim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará; CONSIDERANDO a enorme demanda e a exiguidade dos prazos legalmente previstos para pagamentos por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM; CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência; CONSIDERANDO que a PORTARIA retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de PORTARIA para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, à função de fiscal, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para atuar no acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação nº 142 / 2019 – SEDUC, que tem como objeto a concessão de estágio curricular aos estudantes das Escolas Tecnológicas do Estado do Pará – EETEPA, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEDUC-PA (Instituição de Ensino) e a EMPRESA M S HOTEL DA AMAZONIA EIRELI-EPP (Concedente).

LÍVIA MONTEIRO MELO

Matrícula: 54194765-2

Cargo: Técnico em Educação

Posse: em 31/07/2012

Exercício: em 01/08/2012

Regime Jurídico: Estatutário Efetivo

Lotação: Diretoria de Ensino/Belém (SAEN), carga horária de 40h semanais

Art. 2º – O Acordo retrocitado terá vigência de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

Art. 3º – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2020

ANA PAULA RENATO

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 513640

**Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Ensino**

PORTARIA Nº 008 / 2020 – SAEN/SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA nº 961 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, a fim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a enorme demanda e a exiguidade dos prazos legalmente previstos para pagamentos por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência;

CONSIDERANDO que a PORTARIA retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de PORTARIA para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, à função de fiscal, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para atuar no acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação nº 141 / 2019 – SEDUC, que tem como objeto a concessão de estágio curricular aos estudantes das Escolas Tecnológicas do Estado do Pará – EETEPA, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEDUC-PA (Instituição de Ensino) e a EMPRESA O. PELEJA DE SOUSA-ME (Concedente).

LÍVIA MONTEIRO MELO

Matrícula: 54194765-2

Cargo: Técnico em Educação

Posse: em 31/07/2012

Exercício: em 01/08/2012

Regime Jurídico: Estatutário Efetivo

Lotação: Diretoria de Ensino/Belém (SAEN), carga horária de 40h semanais

Art. 2º – O Acordo retrocitado terá vigência de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

Art. 3º – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2020

ANA PAULA RENATO

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 513634

**Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Ensino**

PORTARIA Nº 013 / 2020 – SAEN/SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA nº 961 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, a fim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a enorme demanda e a exiguidade dos prazos legalmente previstos para pagamentos por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência;

CONSIDERANDO que a PORTARIA retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de PORTARIA para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, à função de fiscal, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para atuar no acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação nº 147 / 2019 – SEDUC, que tem como objeto a concessão de estágio curricular aos estudantes das Escolas Tecnológicas do Estado do Pará – EETEPA, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEDUC-PA (Instituição de Ensino) e a EMPRESA M. N. DO NASCIMENTO ASSISTENCIA POSTUMA LTDA-ME (Concedente).

LÍVIA MONTEIRO MELO

Matrícula: 54194765-2

Cargo: Técnico em Educação

Posse: em 31/07/2012

Exercício: em 01/08/2012

Regime Jurídico: Estatutário Efetivo

Lotação: Diretoria de Ensino/Belém (SAEN), carga horária de 40h semanais

Art. 2º – O Acordo retrocitado terá vigência de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

Art. 3º – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2020

ANA PAULA RENATO

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 513766

**Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Ensino**

PORTARIA Nº 005 / 2020 – SAEN/SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA nº 961 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, a fim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a enorme demanda e a exiguidade dos prazos legalmente previstos para pagamentos por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência;

CONSIDERANDO que a PORTARIA retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de PORTARIA para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios.